



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL
GRUPO PET ENGENHARIA DE ALIMENTOS

EDITAL Nº 01 - PET EAL/PROGRAD/UFLA, de 28 de janeiro de 2022

AGENDA

DATA	ATIVIDADE
28/01/2022	Publicação do Edital.
07/02/2022 às 10h00min até 14/02/2022 às 18h00min	Período de inscrições. As inscrições devem ser feitas na plataforma digital Google Forms, link disponibilizado neste edital.
15/02/2022	Envio de e-mail de confirmação de inscrição e informações aos candidatos.
16/02/2022 às 18h00min	Apresentação Pessoal.
18/02/2022 às 18h00min	Dinâmica em Grupo.
22/02/2022	Entrevistas.
25/02/2022	Divulgação do Resultado Preliminar.
25/02/2022 até 07/03/2022 às 18h00min	Interposição de Recursos (no e-mail pessoaspetalimentos@gmail.com).
08/03/2022	Resultado dos Recursos.
09/03/2022	Resultado Final e da Primeira Chamada.
09/03/2022 até 10/03/2022 às 18h00min	Manifestação de interesse da primeira chamada (no e-mail pessoaspetalimentos@gmail.com).
11/03/2022	Resultado da segunda chamada, se houver.
11/03/2022 até 12/03/2022 às 18h00min	Manifestação de interesse pela vaga da segunda chamada, se houver. (no e-mail pessoaspetalimentos@gmail.com).
-	Demais chamadas, se houver. Convocação enviada para o e-mail institucional do candidato.

EDITAL Nº 01 - PET EAL/PROGRAD/UFLA, de 28 de janeiro de 2022

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET SELEÇÃO DE DISCENTES PARA O GRUPO PET DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS

A tutora do Grupo PET de Engenharia de Alimentos (PET EAL) da Universidade Federal de Lavras (UFLA), considerando o disposto na Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005, na Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, e na Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013, torna público o presente Edital referente à oferta de vagas para seleção de discentes para o grupo PET Engenharia de Alimentos da UFLA.

1. DO PROGRAMA E DOS OBJETIVOS

1.1. O Programa de Educação Tutorial (PET) constitui-se como programa de educação tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do país, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

1.2. O PET tem por objetivos: desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar; contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos estudantes de graduação; estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica; formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país; estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior; introduzir novas práticas pedagógicas na graduação; contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação e contribuir com a política de diversidade na Instituição de Ensino Superior (IES), por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.

1.3. O PET organiza-se academicamente a partir das formações em nível de graduação, mediante a constituição de grupos de estudantes de graduação, sob a orientação do professor tutor.

1.4. O grupo PET deve realizar atividades que possibilitem uma formação acadêmica ampla aos estudantes e que envolvam ensino, pesquisa e extensão.

1.5. O grupo PET deve contribuir para a implementação de políticas públicas e de desenvolvimento em sua área de atuação, sendo que esta contribuição será considerada por ocasião das avaliações periódicas.

1.6. O PET organiza-se administrativamente por meio do Conselho Superior e pela Comissão de Avaliação, ambas associadas ao Ministério da Educação (MEC), e por meio do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) estruturado no âmbito da UFLA.

2. DOS DEVERES DO ESTUDANTE BOLSISTA E DO ESTUDANTE NÃO BOLSISTA

2.1. Zelar pela qualidade acadêmica do PET.

2.2. Participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor.

2.3. Participar, durante a sua permanência no PET, em atividades de ensino, pesquisa e extensão.

- 2.4. Manter bom rendimento no curso de graduação.
- 2.5. Contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano de ingresso na instituição.
- 2.6. Publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- 2.7. Fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados.
- 2.8. Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.
- 2.9. Não acumular qualquer outro tipo de bolsa, para os casos de estudante bolsista.

3. DAS VEDAÇÕES DO ESTUDANTE BOLSISTA E DO ESTUDANTE NÃO BOLSISTA

- 3.1. O integrante discente será desligado do grupo nos seguintes casos:
 - 3.1.1. Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação.
 - 3.1.2. Desistência.
 - 3.1.3. Obter o Coeficiente de Rendimento Acadêmico Geral menor que 60 após o ingresso no PET.
 - 3.1.4. Acumular duas reprovações em disciplinas após o seu ingresso no PET.
 - 3.1.5. Descumprimento das obrigações junto às Pró-Reitorias de Graduação, de Extensão e de Pesquisa, ou equivalentes.
 - 3.1.6. Descumprimento dos deveres previstos neste edital e na legislação referente ao PET.
 - 3.1.7. Prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário.

4. DAS VAGAS, DA BOLSA E DO REGIME DE ATIVIDADES

- 4.1. Ofertam-se 5 (cinco) vagas não remuneradas e 2 (duas) vagas remuneradas para estudantes do grupo PET Engenharia de Alimentos da UFLA.
- 4.2. Poderão ser abertas novas vagas durante a vigência deste Edital.
- 4.3. O estudante bolsista de grupo PET receberá mensalmente uma bolsa de valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de iniciação científica.
- 4.4. O regime de atividades compreende a dedicação da carga horária de 20 (vinte) horas semanais para as atividades do programa.

5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 5.1. Estar regularmente matriculado e com matrícula ativa nos 2º,3º,4º,5º,6º e 7º período curso de Engenharia de Alimentos (Bacharelado) da UFLA.
- 5.2. Apresentar Coeficiente de Rendimento Acadêmico **maior ou igual a 65,77** de acordo com o CRA médio atual, código G011 - Engenharia de Alimentos da Universidade Federal de Lavras do semestre 2020/1.
- 5.3. Ter disponibilidade para dedicar 20 horas semanais às atividades do programa e para as reuniões às segundas-feiras às 18h00min.
- 5.4. Não ter sido desligado do PET por motivos do Art. 20 da Portaria Nº 976 de 27 de julho de 2010 do Ministério da Educação.
- 5.5. Não ocupar cargo de liderança máxima e vice (por exemplo: presidência,

vice-presidência) em outras entidades.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. O período de inscrições será de 07/02/2022 às 10h00min até 14/02/2022 às 18h00min, na plataforma digital Google Forms, disponível em: <https://forms.gle/s6EzhGmqEsMoNtR98>.

6.2. Para inscrever-se neste Edital, o candidato deverá enviar via Google Forms os seguintes documentos:

6.2.1. Atestado de matrícula completo, em que conste o Coeficiente de Rendimento Acadêmico, com protocolo de autenticidade digital, retirado do SIG.

6.2.2. Cópia do horário individual do período letivo 2021/2, retirado do SIG.

6.2.3. Horário de atividades extracurriculares (reunião de entidades, cursos de idioma, monitorias e afins).

6.2.4. Caso participe de alguma entidade (núcleo de estudos, empresa júnior, centro acadêmico e afins), o candidato deverá enviar um documento informando o cargo que ocupa.

6.3. É de inteira responsabilidade do candidato a entrega correta dos documentos solicitados.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. A pontuação final dos candidatos será composta por notas referentes às etapas de Apresentação Pessoal (NAP), Dinâmica em Grupo (NDG) e Entrevista (NE), conforme especificado na Tabela 1.

7.2. Todas as etapas do Processo Seletivo ocorrerão 100% online, sendo necessário a utilização de equipamentos eletrônicos (celular, computador ou tablet, entre outros), que tenha acesso à internet e possa participar de videoconferências com uso de vídeo e áudio, em todas as etapas do processo seletivo. A plataforma digital que será utilizada para realização das etapas de seleção é o Google Meet.

7.3. O candidato receberá um e-mail até o dia 15/02/2022, que será enviado para o endereço de e-mail informado no ato de inscrição, confirmando as datas e horários da Apresentação Pessoal e da Dinâmica em Grupo.

7.4. As etapas ocorrerão nas datas indicadas na Tabela 1.

Tabela 1 - Relação das notas e seus respectivos pesos e período para ocorrerem as fases do processo seletivo:

Nota	Peso	Período
Apresentação Pessoal (NAP)	30	16/02/2022 às 18h00
Dinâmica em Grupo (NDG)	35	18/02/2022 às 18h00
Entrevista (NE)	35	22/02/2022

7.3. A Nota da Apresentação Pessoal (NAP) será constituída da avaliação da apresentação pessoal. Os candidatos serão avaliados durante apresentação que ocorrerá em uma videoconferência, de acordo com item 7.3.2. A banca para a apresentação pessoal será composta

pelos petianos e a Tutora. O candidato deverá respeitar **rigorosamente** o tempo disponibilizado, o qual será no mínimo 3 e no máximo 5 minutos, respondendo aos itens descritos no item 7.3.1.

7.3.1. O candidato deverá se apresentar em relação aos quatro aspectos:

- a) Pessoal;
- b) Acadêmico e profissional;
- c) Sobre ser PET;
- d) Quais contribuições você trará, se aprovado, ao programa.

7.3.2. Os principais critérios avaliados nessa etapa serão:

- a) Criatividade.
- b) Atendimento aos critérios estabelecidos para a etapa, como o tempo e os tópicos do item 7.3.1.
- c) Comunicação.

7.4. A Nota da Dinâmica em Grupo (NDG) será constituída por uma dinâmica de grupo. Será proposto um “case” no qual os candidatos deverão elaborar soluções viáveis. A banca para a dinâmica será composta pelos petianos, a Tutora. A resolução e apresentação do “case” em grupo terá duração máxima de 30 minutos, por grupo. Os principais critérios avaliados serão:

- a) Respeito e habilidade para trabalhar em equipe com os demais participantes e com os avaliadores;
- b) Expressão de ideias e opiniões;
- c) Criatividade na apresentação e nas soluções propostas;
- d) Capacidade de argumentação na apresentação e nas respostas às perguntas;
- e) Atendimento aos critérios estabelecidos, como o tempo e demais orientações comunicadas no momento da dinâmica.

7.5. A Nota da Entrevista (NE) será constituída de uma entrevista individual. A banca para a entrevista será composta pela Tutora e petianos do PET Engenharia de Alimentos. A entrevista terá duração máxima de 15 minutos. Nesta etapa serão avaliados:

- a) Interesse pelo PET;
- b) Pontualidade;
- c) Capacidade de articulação nas respostas de forma convincente e coerente;
- d) Respeito com os avaliadores.

7.6. São critérios de avaliação indispensáveis para todas as etapas do Processo Seletivo a pontualidade e a assiduidade; a qualidade na execução das atividades e a capacidade de trabalhar em grupo e/ou individualmente.

7.7. A nota final (NF) do candidato será composta por:

$$NF = 0,30.NAP + 0,35.NDG + 0,35.NE$$

8. DA CLASSIFICAÇÃO

Para a classificação, a nota mínima final é de 70 pontos.

8.1. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios de classificação em ordem de:

8.1.1. Maior nota na Dinâmica em Grupo.

- 8.1.2. Maior nota na Entrevista.
- 8.1.3. Maior nota na Apresentação Pessoal.
- 8.1.4. Maior período.

8.2. O candidato que não comparecer nas três etapas propostas não receberá qualquer pontuação.

8.3 A classificação será feita em ordem decrescente de notas, sendo classificado como primeiro colocado o candidato que obtiver maior nota final, sucedido pelos demais classificados.

9. DA AUSÊNCIA DO CANDIDATO EM ALGUMA DAS ETAPAS

9.1 Caso ocorra a ausência do candidato em quaisquer etapas do processo seletivo, a reposição da etapa só poderá ocorrer mediante apresentação de documento que seja passível de justificativa, com direito à reposição de atividades até o último dia previsto para ocorrer a última etapa das fases de avaliação do candidato, conforme a Tabela 1. São passíveis de justificativa com direito à reposição das etapas do processo seletivo, mediante apresentação de documentos descritos nos artigos 1º e 2º da INSTRUÇÃO NORMATIVA PRG/UFLA Nº 009, DE 14 DE MAIO DE 2019 na qual dispõe sobre procedimentos e normas para solicitações de recuperação de trabalhos escolares, regime especial ou abono de falta no âmbito da UFLA.

9.2. Caso ocorra a perda da conexão com a internet durante as etapas do Processo Seletivo, o candidato terá 5 minutos para restabelecer a conexão. Se isso não for suficiente, o candidato receberá nota zero naquela etapa.

9.3. Demais casos não citados na Instrução Normativa acima citada serão julgados pelo Grupo PET EAL.

10. DO RESULTADO PRELIMINAR

10.1. No dia **25/02/2022** será divulgado o resultado preliminar do processo seletivo no site da PROGRAD. Será comunicado nas redes sociais do PET EAL quando o resultado estiver disponível. É de inteira responsabilidade do candidato consultar o resultado preliminar.

10.2. O resultado preliminar será composto pelas notas obtidas pelo candidato, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.

11. DO RECURSO

11.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar, desde que devidamente instruído e fundamentado. O recurso deverá ser redigido em formulário de recurso, disponível no site da PROGRAD, de forma digitada e assinado pelo candidato e anexado no e-mail da Gestão de Pessoas do PET Engenharia de Alimentos (pessoaspetalimentos@gmail.com).

11.2. O período de recurso será de 25/02/2022 até 07/03/2022 às 18h00min.

11.3. Os recursos impetrados serão analisados pela tutora do Grupo PET EAL.

11.4. No dia **08/03/2022** será divulgado no site da PROGRAD o resultado da análise do recurso.

12. DO RESULTADO FINAL, DA PRIMEIRA LISTA DE CHAMADA, DA LISTA DE ESPERA E DOS PROCEDIMENTOS PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PELA VAGA

12.1. No dia **09/03/2022**, será publicado, no site da PROGRAD, o resultado final desse

edital, contendo a listagem dos candidatos classificados para a primeira lista de chamada até o limite de vagas disponíveis, dos candidatos desclassificados e a listagem dos candidatos em lista de espera, caso haja. É de inteira responsabilidade do candidato consultar o resultado final.

12.2. O candidato convocado na primeira lista de chamada que tiver interesse pela vaga deverá demonstrá-lo nos dias **09/03/2022** até **10/03/2022** às 18h00min, via e-mail (peassoaspetalimentos@gmail.com) e, assim, receberá o Termo de Compromisso para seu preenchimento.

12.3. O candidato convocado que não manifestar interesse pela vaga no prazo estabelecido no item 12.2 será excluído da lista de suplentes do presente edital.

13. DOS RESULTADOS DAS DEMAIS LISTAS DE CHAMADAS, DA LISTA DE ESPERA E DOS PROCEDIMENTOS PARA CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE PELA VAGA

13.1. A segunda lista de chamada, caso haja, estará disponível no site da PROGRAD no dia **11/03/2022**. O candidato convocado na segunda lista de chamada que tiver interesse pela vaga deverá demonstrá-lo nos dias **11/03/2022** até **12/03/2022** às 18h00min, via e-mail (peassoaspetalimentos@gmail.com) e, assim, receberá o Termo de Compromisso para seu preenchimento.

13.2. As demais chamadas ocorrerão caso haja vagas ociosas após a manifestação de interesse pela vaga da segunda lista de chamada e/ou se surgirem vagas ociosas durante a vigência deste Edital. Para esses casos, a convocação ocorrerá por meio de convocação enviada para o e-mail do candidato.

13.3. O candidato convocado no item 13.2 que não manifestar interesse pela vaga em até 3 dias após a convocação será excluído da lista de suplentes do presente edital.

14. DA VIGÊNCIA DO VÍNCULO E DA VIGÊNCIA DO EDITAL

14.1. Atendendo às disposições legais para manutenção no Programa de Educação Tutorial, a vigência do vínculo do estudante será da data de homologação no sistema SIGPET até o desligamento do membro no mesmo sistema.

14.2. Esse edital terá vigência até a publicação de um novo edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O candidato deve estar ciente da legislação do PET, disponível no endereço eletrônico: <http://portal.mec.gov.br/component/content/article?id=12227:legislacao-pet>.

15.2. Casos omissos serão avaliados pela tutora do Grupo PET EAL em conjunto com a Pró-Reitoria de Graduação e com o CLAA, quando necessário.

Lavras, 28 de janeiro de 2022.



PROF. DRA. LIZZY AYRA ALCÂNTARA VERÍSSIMO

Tutora do PET Engenharia de Alimentos